

ORIENTAÇÕES DE CONTROLE INTERNO

N.º 04

Agosto de 2025

Considerando o art. 7º, II do Decreto Estadual n.º 68.158 de 2023, que estabelece as responsabilidades dos controles internos na gestão de riscos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

Considerando o Art. 25, I, II, e IV, da Deliberação CEETEPS n.º 03/2008, que dispõe sobre as atribuições da Controladoria Interna relacionadas ao presente objeto.

A **SUCI (Superintendência de Controle Interno)** do CEETEPS expede a presente orientação aos agentes públicos das áreas administrativas, pedagógicas e unidades de ensino com as recomendações sobre o Código de Ética da Administração Pública direta e autárquica do Estado.



Cartilha do Código de Ética: visa apresentar o Decreto n.º 69.328, de 22 de janeiro de 2025, de forma ilustrativa e orientativa, e expor claramente as condutas permitidas e vedadas pelos agentes públicos da Administração Pública direta e autárquica estadual, promovendo a compreensão dos princípios, valores e diretrizes presentes no normativo.



Diretrizes: o Código de Ética foi elaborado com base em quatro grandes diretrizes:

- Respeitar e cumprir as normas de trabalho;
- Ser íntegro e contribuir para o fortalecimento da cultura de integridade;
- Atuar com profissionalismo; e
- Ser responsável no uso das mídias digitais e dos recursos tecnológicos e de informação.



Condutas: algumas condutas que os agentes públicos devem observar:

- Ser assíduo;
- Respeitar os horários de trabalho;
- Estar disponível durante o horário de expediente tanto presencialmente quanto em teletrabalho;
- Tratar todos com urbanidade, respeito, gentileza e prontidão;
- Ser proativo e manter espírito colaborativo;
- Emitir opiniões e adotar práticas no seu dia a dia sem nenhum tipo de preconceito ou discriminação.
- Não se envolver em situações de conflito de interesses;
- Zelar pela transparência pública;
- Guardar sigilo de informações privilegiadas;
- Não utilizar os bens públicos para fins particulares;
- Utilizar corretamente e sem desperdícios os materiais e equipamentos públicos.
- Aperfeiçoar-se contínua e permanentemente para o exercício das funções públicas;
- Ser cauteloso nas publicações realizadas em redes e mídias sociais, de modo a não comprometer a imagem e a credibilidade da sua instituição, do Governo do Estado de São Paulo ou dos demais agentes públicos;
- Nunca utilizar canais de comunicação institucional para fins particulares ou divergentes do interesse público;
- Conhecer e respeitar as políticas de segurança da informação e de uso dos recursos tecnológicos; e
- Utilizar sistemas eletrônicos exclusivamente para o cumprimento dos seus deveres funcionais.

Equipe de Controle Interno